

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 21072/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2010, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

4 — Caracterização dos postos de trabalho e local de trabalho:

Funções: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de actuação do SEF, nomeadamente, controlo de estrangeiros, documentação, bem como executar todos os procedimentos de apoio genérico. Atendimento ao público.

Local de Trabalho: Delegação Regional de Albufeira, Urbanização Quinta da Bela Vista, Lote A-10, Corriera 8200-152 Albufeira.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 7 de Outubro.

6 — Prazo de validade: O presente procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são requisitos de admissão a concurso os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do modelo de requerimento disponibilizado em www.sef.pt.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico

A apresentação da candidatura é efectuada pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, 2734 — 506 Barcarena

9 — Documentos exigidos:

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem do candidato, que comprove de forma inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a antiguidade na categoria, carreira e função pública;

c) Declaração autenticada e actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções e avaliação do desempenho nos últimos três anos;

d) Cópia do certificado de habilitações;

e) Currículo vitae, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo, sob pena de não poderem ser considerados.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis à prossecução das atribuições legalmente cometidas à Delegação Regional de Albufeira do SEF, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório: a Avaliação Curricular, incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + (EP \times 5) + AD}{8}$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico;

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no ponto 3. supra, e o grau de complexidade das mesmas;

AD = Avaliação do Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 no método de selecção Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa obtida no método de selecção Avaliação Curricular.

CrITÉRIOS de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de classificação subsistente após aplicação do disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, preferem sucessivamente:

- O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;
- O candidato com maiores habilitações académicas.

11 — Publicitação da lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede do SEF, sita na Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, Barcarena, e na sede das Direcções Regionais deste Serviço, sitas na Rua D. João IV, n.º 536, no Porto, Rua Luis de Camões, n.º 5, em Faro, Rua Venâncio Rodrigues, n.ºs 25-31, em Coimbra, Rua Nova da Rochinha, n.º 1-B, Funchal, Rua Marquês da Praia e Monforte, n.º 10, Ponta Delgada, bem como disponibilizada em www.SEF.pt.

12 — Actas:

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Lic. António José dos Santos Carvalho, Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos;

1.º Vogal efectivo — Lic. Isabel Alexandra de Carvalho, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Lic. Carla Solange Pereira Isidoro, Técnica Superior

1.º Vogal suplente — Lic. Sandra Margarida Ribeiro, Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal.

2.º Vogal suplente — Paula Gouveia, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal

Oeiras, 15 de Outubro de 2010. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

203814706

Despacho (extracto) n.º 15942/2010

Por despacho de 07-10-2010, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração, pelo período de 180 dias, com início 24-09-2010, à Assistente Técnica, Ana Rute Escalreira Lourenço, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Lisboa, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203816067

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 21073/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, pelo presente aviso, que se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e disponibilizada na página electrónica www.drapc.min-agricultura.pt a lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a Delegação Regional de Leiria, em Leiria, publicado sob o aviso n.º 17692/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2009 e publicitado na BEP sob o código de oferta n.º OE200910/0224 — Referência 3.

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão pronunciar-se, querendo, através de formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (www.drapc.min-agricultura.pt), no prazo de dez dias úteis, a contar da data da presente publicação.

15 de Outubro de 2010. — A Presidente do Júri, *Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira*.

203816107

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 21074/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. de 15 de Julho de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.).

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de assistente técnico tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., designadamente:

Referência 1 (um posto de trabalho):

Processamento de todo o tipo de despesas de funcionamento do IPTM, IP, utilizando *software* de contabilidade pública EPublica (cabimentação, registo, processamento de facturas e emissão de ordens de pagamento); organização do arquivo da documentação da despesa; emissão de recibos e elaboração de guias para depósitos; sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador em ferramentas Microsoft office e nas aplicações informáticas EPublica, Gpsor e Gescor.

Referência 2 (um posto de trabalho):

Elaboração de pareceres e informações técnicas relacionadas com infra-estruturas e obras; elaboração de desenho técnico; fiscalização e acompanhamento de empreitadas; integração em comissões de vistorias de obras; acompanhamento do estado de conservação de infra-estruturas portuárias e elaboração de propostas de reparação; representação do IPTM em órgãos da administração pública — comissões, grupos de trabalho, etc.; sólidos conhecimentos em Autocad.

Referência 3 (um posto de trabalho):

Organização de todo o arquivo documental do IPTM, IP; entrada, classificação e encaminhamento de documentos, com base na aplicação de gestão documental Gescor; conhecimentos genéricos na área de náutica de recreio, no âmbito das competências do IPTM, IP; sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, bem como na aplicação informática Gescor

Referência 4 (um posto de trabalho):

Comunicação/contactos com as diversas unidades orgânicas, bem como com as diversas entidades externas; participação na organização do trabalho do Director Delegado, no que diz respeito à agenda, preparação de reuniões, contactos; participação na organização de seminários e ou outros eventos de carácter idêntico; manter actualizada e organizada toda a documentação e protocolo, utilizados pela direcção; sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, bem como na aplicação informática Gescor.

2 — Local de trabalho: instalações da Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., em Faro.

3 — Legislação aplicável: rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

4 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

1) Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

2) Habilitações académicas exigidas: 12.º ano (ou equiparado) ou outro nível habilitacional conforme o disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008. Não é possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional.

3) É condição preferencial ter experiência comprovada nos últimos cinco anos, no mínimo de 2 anos, em efectivo exercício do posto de trabalho a que se candidata.